



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA  
PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA  
CAPA DO PROCESSO 94054/2021



179719

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
| <b>Número Processo:</b> 94054/2021  | <b>Data /Hora:</b> 24/06/2021 10:25:15 | <b>Id:</b> 179719                |
| <b>Interessado:</b> 1327 - TRIZIA MAGALHAES TELES DE MOURA                          | <b>CPF/CNPJ:</b> 884.143.451-15        |                                  |
| <b>Endereço:</b> RUA DR RUI BRASIL CAVALCANTE, N°: 458, CENTRO, CEP: 75.640-000     |  |                                  |
| <b>Email:</b> trizia.magalhaes@gmail.com  |  |                                  |
| <b>Cidade:</b> PIRACANJUBA  | <b>Bairro:</b> CENTRO                  | <b>Telefone:</b> (64) 99294-2326 |
| <b>Solicitante:</b> 1327 - TRIZIA MAGALHAES TELES DE MOURA                          | <b>CPF/CNPJ:</b> 884.143.451-15        |                                  |
| <b>Email:</b> trizia.magalhaes@gmail.com  | <b>Telefone:</b> (64) 99294-2326       |                                  |
| <b>Assunto:</b> ENCAMINHA DOCUMENTO   |  |                                  |
| <b>Data documento:</b> 24/06/2021   | <b>Valor:</b> 0,00                     | <b>Número do documento:</b>      |
| <b>Observação:</b> DESPACHO - CANCELADOS OS ITENS 14, PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 |  |                                  |



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Piracanjuba, 24 de junho de 2021.

**DESPACHO**

Do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A par de cumprimentá-lo sirvo do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que seja Cancelado o **ITEM 14** Pregão Presencial 028/2020, tabela abaixo relacionada.

Todavia ainda informamos que acatamos o Pedido de Cancelamento da Empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (em anexo o pedido da desistência), uma vez a referida apresentou justificativa quanto ao fornecimento do referido.

| Lote/<br>Item | Descrição Item/Objeto | UNID        |
|---------------|-----------------------|-------------|
| 14            | IBUPROFENO 300 MG     | comprimidos |

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

  
**Trizla Magalhães Teles de Moura**  
Secretária Municipal da Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Extrema, 23 de junho de 2021.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020**  
**ITEM 14 – IBUPROFENO 300MG**

**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, empresa com sede na cidade de Extrema/MG, na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, com registro junto ao CNPJ 12.927.876/0001-67, abaixo representada por seu procurador que esta subscreve, vem a presença de V. Sas., amparada na Lei nº 8666/93 e no Decreto Federal n. 7.892/13, à presença de Vossa Senhoria, a fim de **REQUERER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO ITEM IBUPROFENO 300MG**, conforme razões de fato e de direito expostas adiante.

No dia 04/04/2020, realizou-se a licitação Pregão Presencial nº. 28/2020, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

A empresa SOMA/MG disputou o certame e sagrou-se vencedora de determinados item, dentre ele o “Item 14 – Ibuprofeno 300mg, da marca Vitamedic, ao preço ofertado de R\$ 0,12.

A SOMA/MG tomou conhecimento da Resolução RE nº. 1.721, 1.722 e 1.723 de 28 de abril de 2021 da ANVISA, sendo suspensa as atividades de fabricação, comercialização, distribuição e uso de todos os itens registrados pela fabricante Vitamedic, conforme anexos.

Ante a indisponibilidade do mencionado item, a empresa SOMA/MG vê-se impedida de manter o registro de preços desse item junto à Administração Pública, sendo compelida a requerer o cancelamento do respectivo registro.

Trata-se de fato superveniente, impossível de ser previsto à época da participação na licitação pública que deu ensejo à celebração da ata de registro de preços, alheio à vontade da SOMA/MG, acarretando impedimento na continuidade do registro desses materiais.

Em situações como a presente, o ordenamento jurídico e a doutrina reconhecem a licitude do cancelamento do registro de preços.

Baluartes do sistema de registro de preços, o Decreto federal n. 7.892/13 apresenta a seguinte previsão normativa acerca do cancelamento do registro de preços:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Ao tratar desse tema, Cristiana Fortini<sup>1</sup> faz a seguinte síntese:


O *caput* do art. 21 condiciona o cancelamento do Registro de Preços a fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou força maior. Embora se reconheça o esforço da doutrina na diferenciação dos termos, ambos serão tratados de forma idêntica, pois os efeitos jurídicos são os mesmos. Cita-se o exemplo em que o fornecedor pode ser surpreendido com fatos que impeçam o fornecimento, como por exemplo a destruição de suas instalações e de seus maquinários por meio de um incêndio, hipótese em que deverá comprovar o fato ocorrido e solicitar o cancelamento do registro.

No mesmo sentido a lição de Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:

---

<sup>1</sup> Registro de preços: análise da lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7.892/13 e de outros atos normativos. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 152.

<sup>2</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17 ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2016. p. 1038.



A previsão de que caso fortuito e força maior são causas de extinção do vínculo jurídico é inerente ao direito dos contratos. Em qualquer hipótese, força maior ou caso fortuito acarretam a rescisão do contrato. Abrangem-se as ocorrências que tornam inviável o cumprimento da prestação, por fatores que escapam ao controle do devedor. Não se caracteriza a inexecução culposa, porquanto a ausência de cumprimento deriva de circunstâncias que transcendem a vontade do devedor e que independem da adoção, por parte dele, das cautelas e precauções devidas.

O caso fortuito ou de força maior poderá acarretar a simples prorrogação dos prazos contratuais (art. 57, S 1.0, inc. II), quando a impossibilidade de cumprimento for meramente temporária. Redundará na rescisão quando a impossibilidade de execução configurar-se como definitiva ou quando for imprevisível sua duração.

Joel de Menezes Niebuhr<sup>3</sup>, discorrendo sobre a possibilidade do cancelamento do registro de preços antes do seu prazo final de vigência, também faz referência ao art. 21 do Decreto Federal n. 7.892/13, apresentando esclarecimento preciso e aplicável ao caso em apreço:

O artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13 também admite cancelamento por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Portanto, o próprio signatário da ata pode provocar e pedir o cancelamento. Por exemplo, empresa assina ata de registro de preços comprometendo-se a fornecer dado equipamento que, depois de dois ou três meses, é retirado do mercado, não é mais fabricado. Trata-se de caso fortuito ou força maior que autoriza, a pedido do signatário da ata de registro de preços, o cancelamento dela. Sublinha-se que, mesmo neste caso, é a Administração quem deve promover o cancelamento da ata.

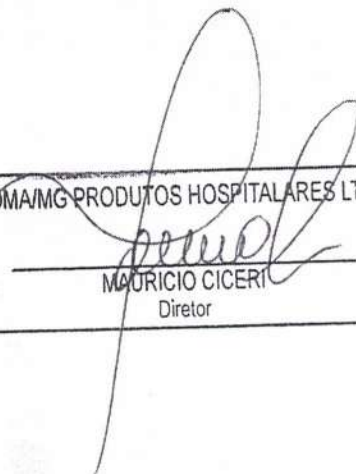
Enfim, resta evidenciado o direito subjetivo da SOMA/MG ao cancelamento do registro do Item 14 – Ibuprofeno 300mg, da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 28/2020, diante da comprovação da impossibilidade de manutenção do registro decorrente de fato superveniente, consistente na suspensão das atividades de fabricação, comercialização, distribuição e uso de todos os itens registrados pela fabricante Vitamedic, conforme Resolução RE 1.721, 1.722 e 1.723 de 28 de abril de 2021 da ANVISA.

<sup>3</sup> Guimarães, Edgar; Niebuhr, Joel de Menezes. Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 112.



Portanto, requer-se o cancelamento do registro do Item 14 – Ibuprofeno 300mg, da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 28/2020.

Nestes termos, requer deferimento.

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
  
MAURICIO CICERI  
Diretor

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.702, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: CELER BIOTECNOLOGIA S/A - CNPJ: 04.846.613/0001-03  
 Produto - (Lote): Celer Wondfo SARS-CoV-2 Ag Rapid Test(W19601273);  
 Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro  
 Expediente nº: 1594364/21-0  
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Interdição cautelar  
 Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal 1515.1P.0/2021, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, que apresentou resultado insatisfatório para o ensaio de sensibilidade, e considerando o art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.703, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - CNPJ: 19.400.787/0001-07  
 Produto - (Lote): BIOLISA COVID-19 ANTICORPO NEUTRALIZANTE(0004);  
 Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro  
 Expediente nº: 1596262/21-7  
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Interdição cautelar  
 Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal 1197.1P.0/2021, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, que apresentou resultados insatisfatórios para os ensaios de sensibilidade e especificidade, e considerando o art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.704, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 01.645.409/0001-28  
 Produto - (Lote): SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(50877Q; 49800Q; 50392Q; 50496Q; 50870Q; 46966F; 48438F; 49080F; 49387F; 50374F; 47358F; 48439F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(49375F; 50199F; 50600F; 47783F; 49068F; 49376F; 50285F; 50601F; 48082F; 49069F; 49377F 50286F 50602F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(49667F; 50380F; 47364F; 48445F; 49368F; 49668F; 50489F; 47365F; 48446F; 49369F; 49111F 50497F 47366F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(49349Q; 49801Q; 50393Q; 50497Q; 50871Q; 49350Q; 49809Q; 50492Q; 50615Q; 50872Q; 49351Q; 49849Q);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(50597F; 47368F; 48781F; 49373F; 50197F; 50598F; 47370F; 48782F; 49374F; 50198F; 50599F; 47371F 48783F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(48083F; 49070F; 49378F; 50287F; 50603F; 48084F; 49071F; 49379F; 50289F; 50604F; 48085F 49072F 49380F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(49075F; 49383F; 50301F; 50849F; 48090F; 49076F; 49384F; 50370F; 50850F; 48091F; 49077F 49385F 50371F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(50298F; 50606F; 48086F; 49073F; 49381F; 50299F; 50607F; 48087F; 49074F; 49382F; 50300F 50848F 48088F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(50493Q; 50616Q; 50873Q; 49352Q; 49850Q; 50494Q; 50868Q; 50875Q; 49799Q; 49851Q; 50495Q; 50869Q);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(48447F; 49370F; 49912F; 50595F; 47367F; 48448F; 49371F; 49913F; 50596F; 47368F; 48449F 49372F 49914F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(50853F; 48092F; 49078F; 49386F; 50372F; 51188F; 48437F; 49079F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(49081F; 49388F; 50375F; 47359F; 48440F; 49082F; 49663F; 50376F; 47360F; 48441F; 49083F 49664F 50377F);SISTEMA BRAVO DE MONITORAMENTO DE PH(47361F; 48442F; 49084F; 49665F; 50378F; 47362F; 48443F; 49366F; 49666F; 50379F; 47363F 48444F 49367F);  
 Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)  
 Expediente nº: 1060033/21-7  
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário  
 Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso  
 Motivação: Considerando a ação de campo de recolhimento iniciada pela empresa Auto Suture do Brasil Ltd., enquadrada no art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 23/2012, e o alerta de tecnologia em 3475/21.

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.705, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - CNPJ: 19.400.787/0001-07  
 Produto - (Lote): BIOLISA SARS-CoV-2 IgG(0010);  
 Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro  
 Expediente nº: 1611861/21-8  
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Interdição cautelar  
 Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal 1201.1P.0/2021, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, que apresentou resultado insatisfatório para o ensaio de especificidade, e considerando o art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.706, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: BIOGEN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01547208000198  
 Produto - (Lote): NOVEL CORONAVIRUS (2019-NCoV) IGM/IGG ANTIBODY DIAGNOSTIC KIT [COLLOIDAL GOLD](R202006001);  
 Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro  
 Expediente nº: 1412382/21-7  
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Recolhimento  
 Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso  
 Motivação: Considerando que o Laudo de Análise Fiscal nº 612.1P.0/2021, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de especificidade, se tornou definitivo em razão da empresa não interpor recurso ou requerer a perícia de contraprova, e considerando o art. 34 da Lei 6437, de 20 de agosto de 1977.

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.721, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 1.388, de 6 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 7 de abril de 2021, Seção 1, págs. 106 e 107, referente à empresa constante no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 30.222.814/0001-31  
 Produto - Apresentação (Lote): acetofenaco - 100 MG COM REV CT STR AL X 12(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);ALGY-FLANDERIL - 300 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);ALGY-FLANDERIL - 300 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 50(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);ALGY-FLANDERIL - 600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);ALGY-FLANDERIL - 600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 50(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);AMLODIL - 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);AMLODIL - 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);AMLODIL - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);ATENOLOL - (100,0 + 25,0) MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);ATENOLOL - 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);ATENOLOL - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);BERITIN BC - XPE CT FR VD AMB X 240 ML(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);BESILATO DE ANLIDOPINO - 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);BESILATO DE ANLIDOPINO - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);CICLOFOLAN - 100 MG COM REV CT ENV AL X 12(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);CIPROFIBRATO - 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);CLORDILON - 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);CLOTRIMAZOL - 10 MG/G CREM CT BG AL X 20 (LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);finasterida - 1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);FLUCONAZOL - 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1 (LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);FLUCONAZOL - 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);FLUCONAZOL - 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 50(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);FLUCONID - 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1 (LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);FLUCONID - 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);FLUCONID - 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 ML (EMB HOSP)(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA - 3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + SER DOSI(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);FUNGITRIN - (25,0 + 12,5) MG/G CREM VAG CT BG AL X 45 G + 10 AP(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);GUCOMET - 850 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);IVERMECTINA - 6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 4 (LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);IVERMECTINA - 6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 2(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);IVERMECTINA - 6 MG COM CT STR AL X 4(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);IVERMECTINA - 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 4(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);IVERMECTINA - 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 2(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);IVERMECTINA - 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);LORASLIV - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);LOSARTANA POTASSICA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);MILET - 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);NIMELIT - 50 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);NIMELIT - 50 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);NIMELIT - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);NIMESULIDA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);NIMESULIDA - 50 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);pantoprazol sódico sesquihidratado - 40 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL/PLAS X 28(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);PREDCORT - 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);PREDCORT - 5,0 MG COM CT 25 BL AL PLAS TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);PREDCORT - 5,0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);PREDNISONA - 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);PREDNISONA - 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);REUMOTEC - 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);sulfametoxazol+trimetoprima - 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);TENOLON - 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50(EMB HOSP)(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);VIT PANTENOL - 50 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 (LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);VITDERA D3 - 50000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 4(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);VITDERA D3 - 70000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 4(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);VITDERA D3 - 70000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 8(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);VITDERA D3 - 70000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);BUTACID - 200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);DORALEX - 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);DORFENOL - 750MG COM CT BL AL PLAS LAR X 200(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);MIOCARDIL - 30 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);  
 Tipo de Produto: Medicamento  
 Expediente nº: 1535024/21-0  
 Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva  
 Ações de fiscalização revogadas: Interdição cautelar  
 Motivação: Revogação em virtude da confirmação dos Art. 12, § 2º item III, Art.85, Art.86, Art. 8º itens III, IV e XV, 79, 361 e 235 da RDC 301/2019 mediante realização de inspeção sanitária e publicação de nova medida restritiva de suspensão das atividades fabricação, comercialização e distribuição da empresa.











28/04/2021;VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VIT PANTENOL - 50 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 (GLOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITAGLÓS - 5500U/G + 990U/G + 150MG/G POM CX 50 BL AL X 45G(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITAGLÓS - 5500U/G + 990U/G + 150MG/G POM CT 6 BG AL X 45G(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITAL COLÍRIO - 0,30 MG + 0,150 MG/ML SOL OFF CT FR PLAS OPC CT X 20 ML(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 8(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 10(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 16(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 50000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 6(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 32(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 4(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 50000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 4(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);ZICLOVIR - 200 MG COM CT BL AL PLAS INX X 500(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);ZICLOVIR - 50 MG/G CREAM DERM CT 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP)(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);ZICLOVIR - 50 MG/G CREAM DERM CT BG AL X 10 G(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);ZICLOVIR - 200 MG COM CT BL AL PLAS INX X 25(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); Tipo de Produto: Medicamento Expediente nº: 1627845/21-3 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de fiscalização: Suspensão - Fabricação Motivo(a): Descumprimento dos artigos Art. 235, § 3 do artigo 114, Art.10, Art.4, Art. 361, § 3 do artigo 181, § 1 do artigo 5 da RDC 301/2019.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.707, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIASWAFARMA COM. VEREJ. DE MED. LIMITADA ME / 40.591.131/0001-05 25351.328442/2021-00 / 779985 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426571211 ----- I. MARQUES DE AZEVEDO COMERCIO / 04.188.356/0002-32 25351.264910/2021-01 / 7798564 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230480218 ----- D.P.S. DE ALMEIDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI / 24.873.546/0001-15 25351.322527/2021-01 / 8221853 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 140858217 ----- Pile Confeções Ltda / 12.270.694/0001-66 25351.333742/2021-01 / 8221867 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1442110210 ----- MEDSAVE IMPLANTES LTDA / 39.327.776/0001-56 25351.137894/2021-01 / 8221407 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1331756219 ----- Personalite Pharma Farmácia de manipulação LTDA / 37.541.198/0001-20 25351.327720/2021-01 / 7800041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1424903211 ----- ORTOPEDIA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA / 75.617.498/0001-35 25351.322426/2021-03 / 8221728 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1408754215 ----- N. P. DE LIMA SOARES / 40.583.455/0001-00 25351.328467/2021-03 / 7800145 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426645218 ----- LASA VIRTUAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 03.473.056/0001-04 25351.322507/2021-03 / 3103302 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1408843218 ----- MEDIFX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.281.587/0001-27 25351.243261/2021-04 / 8221378 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1164173219 ----- T DOS SANTOS DA SILVA E CIA LTDA / 38.065.250/0001-82 25351.339617/2021-04 / 7800313 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1459118219 ----- RIBEIRIANA COBRANÇAS S/S LTDA - EPP / 02.470.837/0001-20 25351.327826/2021-05 / 1253902 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425302211 ----- surgic line material cirúrgico hospitalar ltda / 33.498.926/0001-08 25351.339247/2021-05 / 8221822 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1458169219 ----- BIOFARM LIFE MARKETING TREINAMENTOS E COMERCIO LTDA / 34.024.213/0001-75 25351.333936/2021-06 / 4032571 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442313218 ----- DROGARIA DOUTOR SAUDE LTDA / 16.807.706/0003-61 25351.339624/2021-06 / 7800375 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1459139211 ----- POC BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 38.327.113/0001-79 25351.356200/2021-06 / 8221992 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1509870211 ----- MARIA DA PIEDADE PEDRO BEZERRA / 07.106.378/0003-85 25351.337779/2021-08 / 7800298 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1455548214 ----- CONNEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70 25351.333781/2021-08 / 8221871 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1442151218 ----- FARMABEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.792.737/0001-79 25351.339631/2021-08 / 7800435 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1459160210 ----- Pile Confeções Ltda / 12.270.694/0002-47 25351.333816/2021-09 / 8221780 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1442189215 ----- MEDFARMA DROGARIA EIRELI / 39.710.643/0001-64 25351.317020/2021-09 / 7798655 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393208210 ----- DROGARIA POUPE JA DRUGSTORE LTDA / 39.817.280/0001-60 25351.327689/2021-09 / 7800068 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1424765218 ----- MAX CLEAR LTDA / 39.347.231/0001-01 25351.333770/2021-10 / 3103347 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442140216 ----- A A SOUSA ADRIEL / 39.415.238/0001-13 25351.339620/2021-10 / 7800344 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1459172218 ----- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELI - EPP / 08.563.277/0001-34 25351.368906/2021-11 / 4032662 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1550396218 ----- PLANTERS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS LTDA / 39.413.219/0001-58 25351.322463/2021-11 / 4032680 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1408792214 ----- MEDICIRURGICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 32.760.273/0001-20 25351.350408/2021-11 / 8222066 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1493073214 ----- AMOR POR VIDA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.386.569/0001-14 25351.328458/2021-12 / 7799850 733 - AFE -

CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426618211 ----- MAIS SAUDE FARMACIAS LTDA / 41.063.566/0001-40 25351.306136/2021-12 / 7798607 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358855219 ----- Ribeiro Comercio Verejista e Atacadista Eireli / 19.612.735/0001-07 25351.171604/2021-13 / 8221351 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1333050216 ----- RENS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI / 12.533.412/0001-76 25351.322470/2021-13 / 8221731 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408801213 ----- FELIX MARTINS DROGA FARMA LTDA / 40.627.650/0001-86 25351.328449/2021-13 / 7799937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426591215 ----- Guedes e Paixão Ltda. / 16.928.871/0051-79 25351.328465/2021-14 / 7800131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426639213 ----- EBD Biotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda / 13.977.106/0001-91 25351.259129/2021-14 / 8220601 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1213804213 ----- flavio banhos novo 08574521779 / 30.007.672/0001-90 25351.360946/2021-14 / 4032628 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1527105211 ----- FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI / 36.327.075/0001-29 25351.365438/2021-14 / 8221958 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1539813215 ----- DROGARIA MINEIRA DE NOVA CAMPINA LTDA / 40.182.993/0001-84 25351.334198/2021-14 / 7800222 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443184210 ----- D C N PEREIRA / 17.179.535/0001-74 25351.317188/2021-14 / 7798690 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393831212 ----- INESFV BRASIL ATACADISTA DE TINTAS LTDA / 34.549.209/0001-20 25351.355771/2021-15 / 3103351 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1509392211 ----- STRUCKER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.654.795/0001-97 25351.306134/2021-15 / 7798581 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358849214 ----- Rava Transportes LTDA / 34.371.045/0001-94 25351.365815/2021-15 / 4032631 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540307212 ----- Master Transportes de cargas Eireli EPP / 12.838.700/0001-39 25351.070144/2021-15 / 8221381 705 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1323527211 ----- OLIVEIRA E BRITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.355.107/0001-77 25351.328456/2021-15 / 7799877 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426612211 ----- W P COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 16.659.444/0001-52 25351.327824/2021-16 / 8221701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425301215 ----- care med comercio de produtos para a saude eireli / 37.552.584/0001-18 25351.365445/2021-16 / 8221931 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1539861210 ----- DROGARIA CARANGOLA LTDA / 41.226.523/0001-49 25351.339622/2021-17 / 7800358 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1459133212 ----- MORIAH COMERCIO LTDA / 11.035.995/0001-42 25351.333853/2021-17 / 1253951 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442228211 ----- FOR LIFE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.626.825/0001-62 25351.356084/2021-17 / 1254146 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1509729216 ----- Farmácia Bem Estar EIRELI / 14.164.918/0001-80 25351.316086/2021-17 / 7798638 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1391452219 ----- FARMACIA SANTA IZABEL LTDA / 27.330.529/0001-20 25351.328463/2021-17 / 7800101 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426633214 ----- LUCILENE LANDIM ANDRADE SILVA & CIA LTDA / 05.052.716/0002-37 25351.317186/2021-17 / 7798672 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393825218 ----- D RODRIGUES DA SILVA EIRELI / 32.138.853/0003-42 25351.328433/2021-19 / 7800023 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426516218 ----- 24.557.047/0002-08 ----- R B E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 25351.317193/2021-19 / 7798806 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393846211 ----- VENANCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 00.285.753/0100-72 25351.328470/2021-19 / 7800162 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426565213 ----- O S EXPRESSO TRANSPORTES BRASIL LTDA ME / 24.005.963/0001-46 25351.339322/2021-20 / 1253981 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1458258211 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0923-81 25351.317191/2021-20 / 7798781 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393840211 ----- lat's hospitalar e com. de produtos em geral - ltda / 37.647.975/0001-16 25351.131179/2021-20 / 8218642 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0833916211 ----- PAIXAO E RIBEIRO - RECURSO 38.475.933/0001-08 25351.225580/2021-20 / 7798746 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1317859218 ----- flavio banhos novo 08574521779 / 30.007.672/0001-90 25351.360967/2021-21 / 8222035 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1527111211 ----- COMPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.355.289/0020-95 25351.339629/2021-21 / 7800418 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1459154215 ----- HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI / 36.306.615/0001-98 25351.322491/2021-21 / 3103287 140 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408827212 ----- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / 24.172.261/0001-57 25351.131186/2021-21 / 8218716 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0833924214 ----- I SILVA COMERCIO / 40.818.462/0001-35 25351.328447/2021-21 / 7799941 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426585211 ----- C & COMERCIO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 37.085.407/0001-79 25351.365789/2021-25 / 8222049 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1540275213 ----- H4PROPER DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 36.877.185/0001-64 25351.333881/2021-26 / 8221805 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442257211 ----- CARLOS JUNIO DE LIMA MORAIS / 38.154.228/0001-09 25351.328454/2021-26 / 7799894 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426606217 ----- VITTA CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 28.251.666/0001-31 25351.365443/2021-27 / 8221944 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1539858219 ----- DEYSIANE DAMAZIO ARCANJO LISBOA / 07.271.278/0001-42 25351.317201/2021-27 / 7798841 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393868211 ----- LUJANA SILVA RISCADO DROGARIA E FARMACIA - ME / 34.922.935/0001-47 25351.328461/2021-28 / 7800085 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426627210 ----- COSTA MEDICAMENTOS LTDA / 24.503.489/0001-82 25351.334194/2021-28 / 7800193 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442172216 ----- JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CUMARIANO / 01.653.675/0001-00 25351.322269/2021-28 / 4032585 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408582210 ----- EXCELLENTIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA / 12.711.015/0001-47 25351.355811/2021-29 / 8221900 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1509436219 ----- FARMACIA BENDITA EIRELI / 40.719.626/0001-77 25351.334229/2021-29 / 7800267 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443211211 ----- NETOX MED PRODUTOS MEDICOS - EIRELI / 38.491.955/0001-76 25351.365459/2021-30 / 1254115 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1539897214 ----- VR DROGARIA LTDA / 41.447.496/0001-23 25351.339627/2021-31 / 7800392 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1459148211 ----- JOSE



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**DESPACHO**

Foi encaminhado a este Departamento de Licitações o Processo Administrativo protocolado sob o nº 94054/2021 que tem por assunto **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM** o qual a Empresa **Soma MG Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67 apresentou Pedido de Cancelamento de Item constante na Ata de Registro de Preços nº 20/2020, referente ao Pregão Presencial nº 28/2020, pedido este acatado pela Secretária Municipal de Saúde.

Dito isto, e após todos os procedimentos fica o item da tabela abaixo **CANCELADO** da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, referente ao Pregão Presencial nº 28/2020.

| <b>Lote/ Item</b> | <b>Descrição do Item</b> |
|-------------------|--------------------------|
| 01/14             | Ibuprofeno 300 mg        |

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 25 dias do mês junho de 2021

  
**Jacqueline Silva Campos**  
Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOIÁS  
PIRACANJUBA - F M S  
Relatório de Produtos Cancelados / Substituídos

Licitação: Pregão 28/2020 Data: 25/06/2021

Credor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Justificativa: FOI ENCAMINHADO A ESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES O PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O N° 94054/2021 QUE TEM POR ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM O QUAL A EMPRESA SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.927.876/0001-67 APRESENTOU PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020, PEDIDO ESTE ACATADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67

| Lote | Item | Produto  | Status    | Empresa | Valor | Justificativa |
|------|------|--|-----------|---------|-------|---------------|
| 1    | 14   | Ibuprofeno 300 mg comprimidos embalagem hospitalar | Cancelado |         |       |               |